COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº	DE 2019
(Do Sr. Rodrigo Coelho)	

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 32, inciso XVII, alínea d, combinado com o art. 255, ambos do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública com a finalidade de discutir o PL nº 2518/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas aéreas de manter desfibrilador cardíaco e dá outras providências.

Para a referida Audiência Pública proponho que sejam ouvidos os seguintes expositores:

- Representante da Associação Brasileira de Empresas Aéreas (ABEAR). Contato: abear@abear.com.br / (61) 3225-5215;
 - Representante da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
 - Representante do Ministério da Saúde;
- José Dutra Junior, Advogado, Mestre em Direito e Presidente da Comissão de Assuntos Regulatórios do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Contato: dutra@dutraeassociados.adv.br/ (61) 3366-6003.

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública é importante para possibilitar um ambiente que possa ser estimulado um debate positivo a respeito do PL nº 2518/2019 que trata sobre a necessidade de obrigar as empresas aéreas de manter desfibrilador cardíaco e dá outras providências.

A situação merece atenção e essa Comissão deve contribuir com esse debate, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2019.

RODRIGO COELHO

Deputado Federal - PSB/SC